

Código Brasileiro de
Governança Corporativa
“pratique ou explique” –
ICVM 586/2017
Primeiros Informes
entregues

Novembro 2018



Fórum PwC Brasil
de *Governança*



1

PwC

Visão Geral

Visão Geral

Instrução CVM nº 586, que obriga as companhias abertas ('Categoria A') a divulgar informações sobre a aplicação das práticas de governança previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas - **Aplique ou Explique**

A PwC Brasil mapeou quais empresas estão seguindo práticas definidas nos Informes. **As companhias relataram se seguem as 54 práticas previstas no Código de Governança Corporativa – Empresas Listadas, ou justificaram os motivos da não adoção e podem explicar todas as respostas.** Foram analisadas as respostas das 95 empresas listadas nos índices IBrX-100 e Ibovespa que tiveram que reportar em 2018.

Vide Publicação PwC com explicação do Informe:

<https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2017/instrucao-cvm-586.html>

Visão Geral

Explicações – considerações recomendados pelo IBGC

- i. a consistência entre as práticas efetivamente adotadas pela companhia e o Princípio e o Fundamento que dão origem à Prática Recomendada no Código;
- ii. as circunstâncias e as razões para as práticas efetivamente adotadas pela companhia;
- iii. todas e quaisquer ações mitigantes e salvaguardas adotadas para fazer face a eventuais riscos oriundos da não aderência ao Princípio ou Prática Recomendada;
- iv. as análises realizadas pelo conselho de administração para embasar a decisão sobre a não adoção; e
- v. a intenção de a companhia vir a aplicar o Princípio ou a Prática Recomendada no futuro, com explanação sobre a expectativa temporal, caso aplicável.

As 95 Empresas que entregaram em 2018

AES Tietê, Aliansce Shopping, Alupar Investimento, Ambev, B2W Companhia Digital, B3, Banco do Brasil, Banrisul, Banco Santander, BB Seguridade, BR Malls, BR Properties, Banco Bradesco, Bradespar, Braskem, BRF, CCR, CESP, Sabesp, CEMIG, Cia Hering, CSN, SANEPAR, Cielo, CBD (Companhia Brasileira de Distribuição), COPASA, COPEL, Cosan, CPFL, CTEEP, CVC, Cyrela, Duratex, Ecorodovias, EDP, Eletrobras, Eletropaulo, Embraer, Energisa, Engie Brasil, Equatorial Energia, Estácio, EZ tec, Fibria, Fleury, Gafisa, Gerdau, Gol, Grendene, Hypermarchas, Iguatemi, Iochpe – Maxion, Itaú Unibanco, Itaúsa, JBS, Klabin, Kroton, Light, Localiza, Lojas Americanas, Lojas Renner, M. dias Branco, Magazine Luiza, Marcopolo, Marfrig, Gerdau, Minerva, MRV, Multiplan, Multiplus, Natura Cosméticos, Odontoprev, PETROBRAS, Porto Seguro, QGEP Participações, Qualicorp, Raia Drogasil, Randon, Rumo, São Martinho, Ser Educacional, Smiles Fidelidade, Sul América, Suzano, Telefônica, Tim, Totvs, Transmissora Aliança, Tupy, Ultrapar, Usiminas, Vale, Valid Soluções, Viavarejo, WEG



2

PwC

Resultados

Resultados principais

As empresas responderam "sim" para cerca de 60% (especificamente 59%) dos principais questionamentos, o que a PwC Brasil considera um bom número considerando que é o primeiro ano que o Código foi instituído.

Em comparação, no Reino Unido esse índice de respostas "sim" gira em torno de 98% (72% das empresas reportaram comprimento pelo e 95% com até 2 exceções), mas lá o Código (the Cadbury Code) existe desde 1992.

As práticas são agrupadas sobre cinco grandes temas: **Acionistas, Conselho de Administração, Diretoria, Órgãos de Fiscalização e Controle e Ética e Conflito de Interesses.**

A partir de 2019, todas as companhias (Categoria A) com ações negociadas na bolsa terão que elaborar o documento anualmente.

Resultados principais

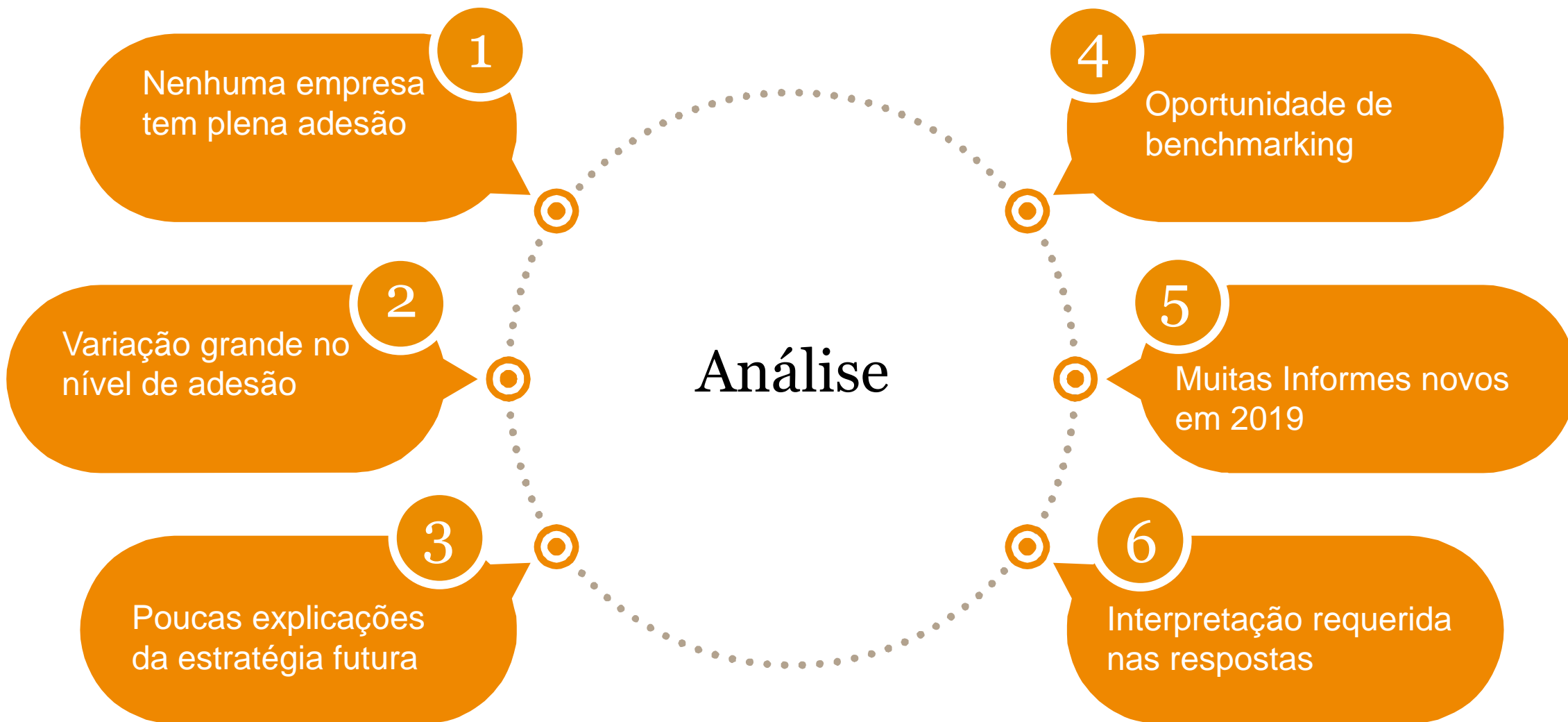
Resposta	Respostas- %	Respostas com explicações- %
Sim	59%	51%
Não	16%	98%
Parcial	15%	99%
Não se aplica	10%	1%
Total	100%	61%

Resultados principais

Grupo de Respostas	Sim	Não	Parcial	Não se aplica	Total
Acionistas	46%	14%	10%	30%	100%
Conselho de Administração	61%	21%	18%	0%	100%
Diretoria	70%	15%	15%	0%	100%
Órgãos de Fiscalização e Controle	56%	15%	17%	12%	100%
Ética e Conflito de Interesses	63%	13%	19%	5%	100%

Resultados principais

	Quantidade	Resultado
Perguntas com maior número de sim	82	2.9.3 - As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.
Perguntas com maior número de não	47	2.2.2 - O conselho de administração deve aprovar uma política de indicação que estabeleça: \n\n (i) o processo para a indicação dos membros do conselho de administração, incluindo a indicação da participação de outros órgãos da companhia no referido processo: \n\n (ii) que o conselho de administração deve ser composto tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.
Perguntas com maior número parcial	44	2.2.1 - O estatuto social deve estabelecer que: \n\n (i) o conselho de administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes: \n\n (ii) o conselho de administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.
Perguntas com maior número de não se aplica	76	1.8.1 - O estatuto social deve identificar clara e precisamente o interesse público que justificou a criação da sociedade de economia mista, em capítulo específico.



Obrigado!

Kieran McManus

kieran.mcmanus@pwc.com

Celular: +55 (11) 98415 7616

Jerri Ribeiro

Jerri.ribeiro@pwc.com

Celular: +55 (11) 95027 0609



Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure

© 2018 PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. Todos os direitos reservados.